

OCUPAÇÃO PLENA DE TEMPOS ESCOLARES DOS ALUNOS

(Aplicação da alínea c) do n° 3 do artigo 12° do Despacho n° 17 860/07 de 13 de Agosto)

A fim de garantir a ocupação plena dos alunos dos ensinos básico e secundário, durante o seu horário lectivo, na situação de ausência temporária do docente titular de turma, foram decididos os seguintes procedimentos:

I- AUSÊNCIAS PREVISTAS

A- O professor que prevê estar ausente providencia a permuta da aula com um professor da(s) turma(s) em que pretende faltar e avisa os alunos com antecedência sobre a permuta efectuada.

ou

B- O professor elabora um PLANO DE AULA para a(s) aula(s) a que pretende faltar e a Direcção da Escola destaca um professor com habilitação adequada para dar cumprimento ao Plano. Neste caso, o professor de substituição dará continuidade ao trabalho da disciplina, devendo colocar o número da lição sequencial e o sumário proposto pelo professor titular, que será registado pelos alunos. O professor de substituição rubrica e marca as faltas no livro de ponto.

II- AUSÊNCIAS IMPREVISTAS DOS PROFESSORES

ou na impossibilidade de destacamento de um professor

- 1- Foi elaborado um mapa diário com os nomes dos professores disponíveis para actividades de ocupação educativa dos alunos (em aulas de substituição) em cada bloco.
- 2- Cada Conselho de Turma sugeriu o tipo de **actividades educativas** que considera adequadas a cada turma e que deverão ser aceites pelos alunos.
- 3- Um dos professores “escalado” na hora em que se verificar a ausência imprevista de outro professor deverá dirigir-se para a sala e turma indicada pela funcionária. Os alunos devem aguardar a chegada do professor junto da respectiva sala de aula.
- 4- Neste caso, o professor da actividade de ocupação educativa sumaria a actividade desenvolvida, que é registada pelos alunos, e não numera a lição. Rubrica e marca as faltas dos alunos.

Escola Secundária de Nelas, 10 de Setembro de 2009

O Director

António Manuel Borges dos Santos